

**MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA**  
**CONCURSO PARA ESCOLHA DA “A MAIS BELA GESTANTE” DE PIRES**  
**FERREIRA**  
**A MAIS BELA GESTANTE - EDIÇÃO 2023**

**EDITAL Nº 001/2023**

***Dispõe sobre o Concurso para Escolha da “A Mais Bela Gestante” do Município de Pires Ferreira, e dá outras providências.***

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA - CE, neste ato representado pela Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, no uso da atribuição que lhe é conferida, faz publicar o Edital de Publicação do Concurso para Escolha da “A Mais Bela Gestante” edição do ano de dois mil e vinte três (2023).

**I. DO OBJETO**

**Art. 1º.** O presente Edital tem como objeto a Escolha da “A Mais Bela Gestante” para a edição do ano de dois mil e vinte três (2023), o qual será realizado pela Prefeitura Municipal de Pires Ferreira sob a responsabilidade da Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

**II. DO CONCURSO**

**Art. 2º.** O Concurso para apreciação do público será realizado no dia sete (7) de junho de 2023, às 18 horas, no Ginásio Dr. Rocha Aguiar, situado na Avenida João Taumaturgo Dias – Centro de Pires Ferreira-CE.

**III. DA PARTICIPAÇÃO**

**Art. 3º.** Para participar, a candidata deverá preencher os seguintes requisitos:

- a) A partir do quinto (5º) mês de gestação;
- b) Residir no município;
- c) Desfilarmos com o traje determinado pela comissão do concurso;
- d) Ter disponibilidade de horário para cumprir o cronograma de atividades do Concurso;
- e) Autorizar o uso do seu nome e imagens pela Prefeitura Municipal de Pires Ferreira-CE.

**IV. DAS INSCRIÇÕES**

**Art.4º.** As inscrições para o concurso “A Mais Bela Gestante” para a edição do ano de dois mil e vinte três (2023), serão do dia vinte e nove de maio (29/05) a dois de junho (02/06), terça a

**MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA**  
**CONCURSO PARA ESCOLHA DA “A MAIS BELA GESTANTE” DE PIRES**  
**FERREIRA**  
**A MAIS BELA GESTANTE - EDIÇÃO 2023**

sexta- feira, na recepção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Antônio Paiva Damasceno, no endereço: Avenida João Taumaturgo Dias, nº 15, Centro. Horário das 8h:00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. Não haverá cobrança de taxa de inscrição;

**V. DA DOCUMENTAÇÃO**

- a) Cópia da carteira de Identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Comprovante de residência;
- d) Título de eleitor.
- e) Cartão de acompanhamento do pré-natal;

**VI. DO JULGAMENTO**

**Art. 5º** A comissão julgadora será imparcial e designada pela Comissão Organizadora, não podendo ter nível de parentesco com as candidatas.

**Art. 6º** Para o julgamento das candidatas serão levados em consideração, pela Comissão Julgadora, os seguintes requisitos:

1. Beleza;
2. Desenvoltura; e
3. Simpatia.

**Art. 7º** A pontuação será de 5 a 10 pontos em cada um dos requisitos.

- a) A Comissão Julgadora deverá atribuir para cada quesito de julgamento, notas escalonadas entre o intervalo de (05) cinco a (10) dez pontos, podendo ainda atribuir notas fracionadas de meio ponto, como o exemplo: (5,5; 6,5; 7,5; 8,5; 9,5).
- b) Para efeito de apuração da pontuação serão descartadas a maior e a menor nota atribuída distintamente em cada um dos quesitos avaliados pelos cinco (05) Membros Julgadores da Comissão Julgadora do Concurso, sendo consideradas apenas as três (03) notas intermediárias.
- c) Em caso de empate, terá preferência na classificação, sucessivamente, a candidata que obtiver maior nota da somatória do quesito Beleza, continuando no empate, a classificação se dará pela candidata que obtiver maior nota da somatória do quesito desenvoltura, persistindo o empate, a classificação se dará pela candidata que obtiver maior nota da somatória do quesito simpatia, esgotados todos os critérios de desempate nos quesitos a classificação se dará pela candidata com idade de nascimento mais elevada.

**MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA**  
**CONCURSO PARA ESCOLHA DA “A MAIS BELA GESTANTE” DE PIRES**  
**FERREIRA**  
**A MAIS BELA GESTANTE - EDIÇÃO 2023**

**VII. DA PREMIAÇÃO**

**Art. 8º** “A Mais Bela Gestante”, além do título e faixa, poderá receber um prêmio adicional.

**VIII. DA NOITE DA ESCOLHA**

**Art. 9º** Para a noite da escolha as candidatas usarão trajes conforme orientação da comissão organizadora.

**Art.10º** Despesas com traje serão de responsabilidades das participantes;

**Art. 11º** Despesas com maquiagem serão de responsabilidade da Administração Municipal.

**IX. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 12º** As eleitas não poderão usar os títulos para fins artísticos, publicitários, entre outros.

**Art. 13º** O título de “A Mais Bela Gestante” não possui remuneração salarial.

**X. CRONOGRAMA**

a) Dias 29/05 a 02/06/2023 – Período de Inscrições;

b) Dia 07/06/2023 - Dia do Desfile.

Pires Ferreira-CE, 30 de maio de 2023.

36º ano de Emancipação Política

  
**Marcio Dalmasferio Farias**  
**Secretário Municipal do**  
**Trabalho e Assistência social**  
**Nomeação: 01012108/2021**